

Ano VIII - nº 79 - Abril de 2009 - Informativo da Bandeprev - Bandeprev Previdência Social. Distribuição Gratuita.

Momentos da vida e morte de Cristo são trazidos à memória para que as pessoas reflitam sobre o que têm feito no mundo e possam se renovar a cada dia.
7 a 12 de abril - Semana Santa

Bandeprev superavitária

Mais uma boa notícia referente aos resultados do exercício 2008. Estão mais do que confirmados os números apresentados em março de 2009. A Bandeprev fechou o ano superavitária em todos os seus planos de benefícios, com excedentes acima das seguintes marcas: no *Plano Básico* (G0, G1 e G2), R\$ 147,9 milhões; *Especial 1* (G9), R\$ 2,3 milhões; e *Especial 2* (Redutores G1 e G2), R\$ 1,3 milhões. Portanto, o superávit consolidado de todos os planos ultrapassou R\$ 151 milhões, um total ainda maior que o esperado.

VOCÊ SABIA ?

RENDA VARIÁVEL: tipo de investimento no qual a lucratividade não é contratada, e depende de cotação nos mercados organizados. Ex: investimento em títulos mobiliários de risco, como as ações e os fundos mútuos de ações.

Quase na hora

A contagem regressiva para o VII Encontro Regional de Participantes já começou. Faltam pouco para a volta de um dos mais bem-sucedidos projetos da Bandeprev. Os nossos telefones não param de tocar, com pessoas ansiosas pelas novidades. No próximo mês, estaremos divulgando as datas. Aguarde e marque no seu calendário.

Por dentro dos tipos de planos de benefícios



Dando continuidade à coluna *Educação Previdenciária*, estamos trazendo, neste número, uma matéria acerca das classificações e principais características dos planos de benefícios. Acompanhe e entenda como funciona a Bandeprev.

PÁGINA 2

Contando os dias para se aposentar

A Bandeprev entende a função maior da comunicação com os seus inscritos. Por isso, está sempre atenta às informações que possam ser do interesse de todos. Criando a coluna *Regras da Previdência Social*, a Entidade busca atualizar o seu público sobre esse assunto, que atravessa constantes mudanças, sendo objeto de sucessivas leis, emendas, decretos e instruções normativas. Neste mês, entenda a aposentadoria por tempo de contribuição e os requisitos para obtenção do benefício pela *Previdência Social* e para a suplementação da Bandeprev.

PÁGINA 4

Editorial

É o próprio povo que tem orgulho de dizer: Pernambuco é o Estado dos grandes espetáculos. Para cada data comemorativa, há sempre variadas celebrações, repletas de forte expressão e riqueza cultural. Grata por fazer parte dessa terra, a *BandePrev* aproveita este mês para fazer referência ao espetáculo da *Paixão de Cristo de Nova Jerusalém*, trazendo, em sua ilustração de capa, o maior teatro ao ar livre do mundo.

Orgulho também é o principal sentimento desta Entidade com respeito à sua situação no mercado. A *BandePrev* confirmou os resultados preliminares de 2008, divulgados no jornal anterior. Uma nota de capa revela os superávits alcançados pela Instituição. Confira.

E, não apenas nas demonstrações dos números, a Organização mantém sua postura de transparência. Uma das matérias deste informativo esclarece acerca das diferenças dos planos de benefícios. No próximo número, falaremos sobre duas das premissas que foram alteradas na última avaliação atuarial da *BandePrev*, a tábua biométrica e a taxa de juro atuarial.

Ainda, nesta edição, uma reportagem conscientiza a respeito das regras para a aposentadoria por tempo de contribuição da *Previdência Social* e requisitos para a suplementação da *BandePrev* na modalidade.

No mais, neste número, você pode ver: uma chamada para os nossos Encontros; uma nota de falecimento; e as colunas *Você Sabia?*, *Aniversariantes* e *Finanças da BandePrev*.

A Diretoria

Educação Previdenciária

Aprenda a distinguir BD, CD e CV

Entenda as classificações dos planos de benefícios previstas na legislação

Luciana Andréa Freitas

Há diferentes modalidades de planos de benefícios promovidos pelos fundos de pensão. Para você conhecer as principais características de cada uma e se situar melhor quanto ao que a *BandePrev* oferece, fizemos um estudo, selecionando algumas das informações mais importantes. A legislação distingue os seguintes planos das *Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPCs*: de *Benefício Definido – BD*, *Contribuição Definida – CD*, e *Contribuição Variável – CV*. Estamos falando da *Resolução MPS/CGPC N° 16*, editada em 22 de novembro de 2005, pelo *Conselho de Gestão da Previdência Complementar*, órgão maior de regulamentação do Sistema.

Segundo a legislação, o BD consiste naquele plano previdenciário “cujos

benefícios programados têm seu valor ou nível previamente estabelecidos, sendo o custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção”. Nessa modalidade, enquadram-se os três planos da *BandePrev*, *Básico*, *Especial 1* e *Especial 2*. O modo de garantir a concessão das suplementações é designado a partir de uma avaliação periódica do plano, que leva em conta aspectos, como o perfil de cada participante, expectativa de vida etc.

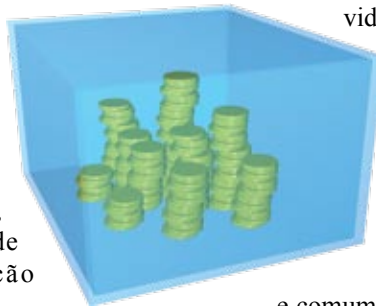
Outros fatores que caracterizam o BD são a vitaliciedade e o mutualismo. Neste, o patrimônio é único e comum a todos, havendo uma dependência solidária, que “faz com que a sobrevivência de alguns além da expectativa

prevista (tábua de mortalidade) seja compensada por um período menor de vida de outros”.

A legislação classifica como CD o plano que tem o valor do benefício “permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos”. No CD, o que é definido é o valor ou percentual da contribuição do participante. O patrimônio é individualizado e o equilíbrio do fundo depende mais diretamente do desempenho dos investimentos. Conforme a resolução, CV é o plano cujo benefício combina características dos dois anteriores. No modelo clássico, ele é CD, na fase de capitalização; e BD, na fase de pagamento.

Fontes:

- Resolução MPS/CGPC N° 16, de 22 de novembro de 2005
- Informativo Prevhab, dezembro de 2006
- Informativo Infraprev novembro de 2008



Compare as principais características

- *Plano de Benefício Definido (BD)* - O participante tem conhecimento prévio do valor do benefício, cuja fórmula de cálculo é estabelecida em regulamento e cuja concessão e manutenção é assegurada atuarialmente. O patrimônio é único e comum. Regras, cálculos, tudo é fundamentado no coletivo. Garante-se ao inscrito o benefício, ajustado pela inflação, enquanto ele viver.

- *Plano de Contribuição Definida (CD)* - Há opções, para o participante, de definição do valor ou percentual da contribuição. Cada um escolhe quanto deseja pagar. O valor do benefício vai se basear nos recursos acumulados e o equilíbrio do plano depende mais diretamente do desempenho dos investimentos. O patrimônio é individualizado. O benefício é entregue em tempo pré-determinado.

- *Plano de Contribuição Variável (CV) ou Misto* - Modalidade em que os benefícios previdenciários apresentam características dos dois planos anteriores. O modelo mais conhecido adota qualidades de CD, na acumulação de recursos; e de BD, na fase de concessão.

Conselho Deliberativo Presidente: MARIA ISOLDA PAURÁ JARDELINO Membro Efetivo: JOSÉ MAURO G. LIMA Membro Efetivo: JOSÉ EDSON C. BARBOSA Membro Efetivo: MAURÍLIO DE SOUZA LUNA Membro Efetivo: JOSÉ HONÓRIO DE MORAIS Membro Efetivo: JOÃO CARLOS C. DE MELO

Conselho Fiscal Presidente: EUDES CARNEIRO LINS FILHO Membro Efetivo: ALBÉRICO JOSÉ DA G. BRANCO Membro Efetivo: ALUIZIO PAZ DE LIRA Membro Efetivo: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA M. CALADO

Diretoria Executiva Superintendente: EVANDRO COUCEIRO C. JR. Diretor de Seguridade: MAURÍCIO DE SOUZA LUNA Diretor Administrativo: ANTONIO JOSÉ FERREIRA FILHO

Nota de Falecimento

A *BandePrev* registra, com tristeza, o falecimento dos seus inscritos a seguir, deixando os sinceros pêsames a todos os entes queridos dos mesmos.

- Osvaldo Cesár da Camara Pimentel (+ 23/03/2009)
- Natanael Jose de Lima (+ 14/03/2009)
- Pedro da Silva Ramos (+ 28/03/2009)

Aniversariantes

MAIO

1 AGOSTINHO BATISTA CRISOSTOMO
HELIO MOURA DE ALBUQUERQUE
MARCIO MARCOS T. ROCHA
M^o DULCE DE A. CAVALCANTI

2 ANTONIA ROSELIA S. MELO
EDNA M^o PESSOA S. DUARTE
HILTON MAYRINCK S. GAYOSO
LENIBERTO OLIVEIRA E SILVA
MANOEL CARNEIRO DA SILVA
M^o CELIA F. GOMES

3 ANA M^o SANTA CRUZ LIBERAL
ARINALDO TAVARES DOS SANTOS
FRANCISCO RENATO C. SOUZA
GILBERTA PADILHA F. PINTO
IRACEMA MIRANDA CAVALVANTI
JOAQUIM GONCALVES DE F FILHO
LENILDA SANTANA FERREIRA
REGINALDO SILVINO GOMES

4 ANA M^o ALBERTINS DE LIMA
JORGE JOSE VICENTE DE PAULA

5 ANTONIO ALVES C. DE SOUZA
ELIANE MORAES MEDEIROS
HILDELTA LUIZ BASTO
JOSEFA NUNES PIMENTEL
LUIZIA GOMES PEREIRA
M^o DOS REMEDIOS S. CARVALHO
M^o HELENA PAULINO DE HOLANDA
M^o LUIZA BARROS DE MELO
MARILUCIA ABENANTE WANDERLEY
PAULO EDVALDO SILVEIRO DA SILVA
RIVANY NOVAIS C. DE VASCONCELOS
RUI NUNES DA COSTA

6 BERNADETE BARBOSA A. FREITAS
EMIDIA DE JESUS F. SILVA
GLEBER BEZERRA DE MOURA
JORGE LUIZ M. ARRUDA
JOSE VALDEMIRO DA CRUZ
M^o DA PAZ SOARES DA SILVA
PAULO ROBERTO P. QUINTAS

7 EDILENE M^o GUIMARAES MEDEIROS
M^o HELENA CAMPOS

8 DALVANISE ARRUDA S. BARBOSA
JOSE BRUNO F. FILHO
LUCIA M^o ALMEIDA DE MACEDO
MARILEIDE DE MELO GALLINDO
MIGUEL ARCANJO L. FILHO

9 JADIR LIMA TENORIO
M^o INES LINS C. DE MORAES
M^o LUIZA FELIX DE ALBUQUERQUE
PEDRO DA SILVA RAMOS

10 ADELIA NADJA P. FERREIRA
MARIA ETIENE FREIRE PERES
MATIAS COX DOS SANTOS

11 ADRINALDO HERMES P. JUNIOR
ARLETE BARBOSA MEDEIROS
MANOEL ANTONIO DA FRANCA
M^o DAS GRAÇAS COSTA C. NUNES
M^o TEREZA C. CAVALCANTI

12 FRANCISCO DE ASSIS S. PIRES
LIGIA GUSMÃO A. COSTA
M^o DE FATIMA O. MATOS
M^o DO SOCORRO ALVES SILVA
PAULO ROBERTO MOURA DA SILVA
RICARDO JOSE M. CALADO

13 AMELIA M^o RIBEIRO DE REZENDE
IVONIO TORRES PINTO
LUCIA HELENA SOUZA S. GOUVEIA
M^o DE FATIMA MONTEIRO
M^o DO SOCORRO ALVES SILVA
PAULO ROBERTO MOURA DA SILVA
RICARDO JOSE M. CALADO

14 AIRTON JOSE DA SILVA
DANIEL LUIZ DA SILVA
JANDIRA ALBUQUERQUE CORDEIRO
JOSE BARBOSA DE SOUZA
M^o BERNADETTE CORREIA MELO
SIMONE LEMOS VALENCA RIBEIRO

15 ANGELA CRISTINA FREITAS
DELVANICE CORDEIRO MANSO
JOÃO NUNES ROCHA
JOSE JOSIMAR DE BRITO
JOSE SIQUEIRA FILHO
M^o ALEXANDRINA DE O. BAHE
M^o APARECIDA F. BRAGA
M^o DE LOURDES F. PESSOA
MARLI DA SILVA VASCONCELOS

16 GENILSON DE MORAES B. DIAS
M^o ADILMA LOPES GOMES
M^o DO SOCORRO G. COELHO
M^o SALETE AGUIAR DA SILVA

17 ACILDA M^o F. DO MONTE
ARLINDA FARIA B. DE MELO
JOAO ALVINO DA COSTA
MARCOS ANTONIO T. DA SILVA
SEVERINO NERY DE FREITAS

18 ALAIDE M^o DOS SANTOS
ICI ARAUJO DE MORAIS LIMA
JANICE JANDRA DE MENDONÇA
JOSE ARIOSWALDO PEREIRA
M^o DO CARMO C. DER GARABEDIAN

19 ALDO JOSE COUTINHO
FELIPE EUTIMIO F. DE AZEVEDO
FERNANDO JOSE Q. SAMICO
HILZA DE OLIVEIRA CAVALCANTI
TELMA DE MORAIS CORREIA

20 ALEXANDRE BARBOZA LOPES
ARLENE LEAL SANTOS
JOSE CESARIO F. FILHO
JOSE DIONISIO DA SILVA
JOSE LUCIANO T. GOMES
M^o AMELIA L. ALMEIDA
M^o DAS GRAÇAS B. DE MIRANDA
VALDA M^o DA SILVA

21 EDJANE LEAL CRUZ
EDNA M^o DA SILVA CAVALCANTI
GILDA M^o MORAIS DE QUEIROZ
JOHN HERMES RAPOSO CLARK
JOSE ISMAR DA CAMARA LIMA
JOSE VICTOR DE ANDRADE DOWNSLEY
MARCOS ANTONIO C. NEVES
M^o DE LOURDES F. DUARTE GOMES
M^o JOSE BACELAR DE MELO
MARINEZ CORREA L. LINS
REGINA CELIA P. SANTOS

22 CIRO SEIXAS BARROS
GENIVAL DE SOUZA E SILVA
RAIMUNDO CELESTINO B. FILHO
ZILMA CARVALHO DOS SANTOS

23 ALUIZIO SOARES DA SILVA
ANTONIO HOLANDA TENORIO
DILMA M^o SANTOS GOMES
GENILDO R. DOS SANTOS
JOSEFA CARNEIRO BARBOSA
M^o ZENEIDE B. HERCULANO
THIAGO TAVARES DE SOUZA

24 CLELIO ALDO DE CARVALHO
DJALMA SALES F. FERREIRA
HUGO BERNARDO D. CARTAXO
JEFERSON LINS TAVARES
JERONICO DE SOUZA TEREANCIO
JOAO RAIMUNDO DA PAZ
JOSE ADENILDO BEZERRA
KATIA M^o R. DE AGUIAR
MANOEL BEZERRA F. FILHO
M^o ALVES F. FREITAS
M^o JOSE TEIXEIRA MOREIRA
MURILLO GONCALVES S. PINHO

25 ELEONORA G. DOS SANTOS
FRANCISCA R. DAS MERCES
JOSE CANDIDO NETO
JOSE CARLOS VASCONCELOS
JOSE MAIYO F. DE LIMA
LUIZ CARLOS FRAZAO
MANOEL CORREIA G. NETO
M^o BARBOSA DE ALMEIDA
ROBERTO MOREIRA D. CAMARA

26 GEDEAO ROBERTO M. MERGULHAO
JOSE CICERO DIAS DE OLIVEIRA
JOSINEIDE TEIXEIRA S. GUERRA
LUCIANO DE CARVALHO CARVALHEIRA
MIRTES ANDRADE F. FARIA

27 AUGUSTO CESAR S. COSTA
JOSE HILTON V. DO NASCIMENTO
MARCOS DE ALMEIDA CARDOSO
RAMIRO FERREIRA BARROS

28 ANA LUIZA F. SOUTO
IAPONAN CORREIA DE ARAUJO
JOSE EDSON C. BARBOSA
SUZANA CALDAS FALCAO

29 CLAUDIA CRISTINA F. DA SILVA
GILDETE COSTA DE OLIVEIRA
URANIA DE MEDEIROS GURGEL

30 EDNALDO DE ARRUDA GUERRA
ELIDA PIRES L. DE CABRAL
ETIENE PEREIRA SILVA
IVANIRA LINS DE ASSIS
JOSE FERNANDES DE MAGALHAES
M^o IOSETE C. ATAIDE
ORLANDO FARIAS C. FILHO

31 ARLINDO MARINHO TRIGUEIRO
GUILHERME ALVARES DE ANDRADE
IVANDA M^o DE OLIVEIRA LIMA
JOAO BOSCO DE SOUZA

**"A melhor parte da vida de uma pessoa está nas suas amizades."
(Abraham Lincoln)**

Feliz Aniversário!

Finanças da Bandeprev

Investimento X Meta Atuarial - 2009 (Mensal)

A rentabilidade da carteira dos investimentos da **Bandeprev**, no mês de março, superou a meta em 81,97%.

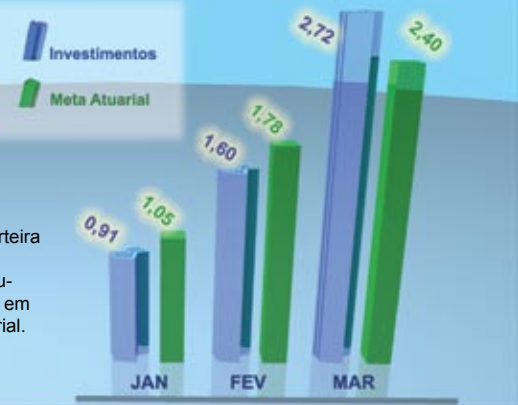
Alguns fatores que contribuíram para os investimentos da **Bandeprev** superarem a meta atuarial do mês:

- Alta rentabilidade do **Ibovespa Fechamento** (7,18% am);
- Redução do índice de inflação (INPC), passando de 0,31% (FEV/2009) para 0,20% (MAR/2009).



Investimento X Meta Atuarial - 2009 (Acumulado)

A rentabilidade da carteira dos investimentos da **Bandeprev**, no acumulado do ano, superou em 13,33%, a meta atuarial.



Patrimônio

Variação: 0,61%
Março 2009 1.202.008.325
Fevereiro 2009 1.194.688.011

Composição do Patrimônio

Segmento	R\$ Mil	Particip. s/ total do Investimento	Rentabilidade	
			Mar/ 2009	Acumulada 2009
Renda Fixa ¹	1.121.616	93,31%	0,82%	2,36%
Renda Variável ²	58.086	4,83%	6,88%	8,93%
Imóveis ³	6.745	0,56%	0,98%	2,79%
Empréstimos ⁴	15.561	1,29%	2,01%	5,96%
TOTAL	1.202.008	100,00%	1,11%	2,72%
Meta Atuarial ⁵			0,61%	2,40%

1 - Fundo de Investimentos, Títulos Federais, Debêntures, Certificado de Depósito Bancário e Créditos Securitizados;
2 - Ações e Fundos de Ações; 3 - Investimentos Imobiliários; 4 - Simples; 5 - Taxa que atualiza as Obrigações Atuariais.

É tempo de ficar atento ao planejamento do seu futuro

Conheça o que é aposentadoria por tempo de contribuição, seus requisitos e condições para a suplementação da *BandePrev*

Luciana Andréa Freitas

O ser humano passa a vida contando o tempo: que nasceu (aniversário), que casou (bodas), aniversário de criação de um projeto, de um fato histórico. Esse procedimento, o qual rege o mundo, situa as pessoas no ontem e no hoje e também as prepara para o futuro. Consiste, em muitos casos, num fator fundamental a quem deseja requerer um benefício de aposentadoria da *Previdência Social*, o antigo *Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)*. Este Órgão, mediante contribuição, tem por fim substituir a renda do trabalhador, quando da perda da sua capacidade de trabalho, isto é, no instante em que ele é atingido por riscos sociais, como doença, idade avançada etc. Mas também se propõe a resguardar os meios indispensáveis de manutenção àquele segurado que, durante longas datas, descritas por lei, pagou a taxa mensal referente ao benefício, até mesmo em situações nas quais não haja risco. Estamos falando da aposentadoria por tempo de contribuição.

É a antiga aposentadoria por tempo de serviço, que ganhou nova denominação e características, com o advento da *Emenda Constitucional N° 20*, de 15 de dezembro de 1998. A principal delas é que passou a ser condição essencial para obtenção do benefício a contagem de anos referente à contribuição, no lugar da relacionada ao exercício das atividades. Buscou-se, assim, desconsiderar o período de trabalho ou estudo quando o cidadão não estava filiado ou não cumpria com suas obrigações monetárias com o Regime. A reforma trouxe várias mudanças. Dentre elas, podemos citar, ainda, a exigência de idade

mínima e a criação do pedágio, um acréscimo sobre o tempo de contribuição faltante para os inscritos que não haviam reunido os requisitos para se aposentar até a publicação da emenda.

A aposentadoria por tempo de contribuição pode ser de dois tipos. Chama-se integral, quando o valor da renda mensal equivale a 100% do salário de benefício, e proporcional, quando possui uma renda mensal proporcional. Para esta, a base é de 70% do salário de benefício, podendo subir 5% por ano de contribuição excedente ao previsto em lei para essa modalidade, até o limite de 100%.

Quem optar pela integral, necessita comprovar 35 anos de pagamento à Previdência, se do sexo masculino; e 30 anos, feminino. Para terem direito à proporcional, homens devem ter a idade mínima de 53 anos e estar quites com o Regime por 30 anos. Os inscritos até a publicação da emenda precisam cumprir um acréscimo de 40% sobre o tempo que faltava em 16 de dezembro de 1998 para completar tal carência. Já as mulheres, podem solicitá-la a partir dos 48 anos de idade e 25 de contribuição, também levando em conta o referido adicional.

BENEFÍCIOS DA BANDEPREV – Apesar de não ser preciso sair do emprego para requerer a aposentadoria por tempo de contribuição pela Previdência Social, o desligamento da Patrocinadora é essencial para os participantes do *Plano Básico* poderem receber a suplementação referente a essa modalidade. Segundo o superintendente da *BandePrev*, Evandro Couceiro, a Organização disponibiliza esse benefício, o qual visa complementar a renda mensal fornecida pelo INSS, tendo em vista a manutenção do padrão de vida do inscrito. “Membros dos Grupos G0 e G1

que se aposentarem pela integral ou proporcional podem se inscrever para a suplementação. Mas, para os pertencentes ao G2, a aposentadoria por tempo de contribuição do INSS tem que ser pela integral, isto é, 35 anos de contribuição, se homem; 30 anos, se mulher”, enfatiza. Com o futuro bem planejado, você passa a obter o que sempre anseia em todo o decorrer de sua vida, tempo: para descansar, viajar, experimentar uma nova atividade, realizar um sonho, curtir os netos, o que mais desejar.



Requisitos para a suplementação da *BandePrev* - Referente à aposentadoria por tempo de contribuição

Grupo	Vínculo Empregatício à Patrocinadora e tempo de contribuição à <i>BandePrev</i> de, no mínimo, dez anos	Desligamento da Patrocinadora	Idade mínima de 55 anos	Aposentadoria pela Previdência Social (INSS)
G0	Sim	Sim	Não	Sim
G1	Sim	Sim	Sim	Sim
G2	Sim	Sim	Sim	Sim, Integral